

terreno sito à rua Ismael Dias n. 116, no 3.º subdistrito, Penha de França, Município e Comarca desta Capital, adquirido de Angelo Paulo Fava e sua mulher por escritura de venda e compra de 4 de novembro de 1957, lavrada nas notas do 24.º Tabelião desta Capital, livro 374, fls. 26v., transcrita no Registro de Imóveis da 12.ª Circunscrição desta Capital, sob o número 52.672, com a área de 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), confinando de um lado com Stefano Betranelli, de outro com Otoni Palmiveri e nos fundos com Adolfo Correa, ou seus sucessores; 16) — uma sorte de terras, remanescente de maior área, na qual está instalado o Posto de Fomento Agro-Pecuário do Jockey Club de São Paulo, desmembrada do imóvel denominado Fazenda Monte D'Este, situada na Comarca de Campinas, neste Estado, no subdistrito de Santa Cruz, bairro da Ponte Alta, na Estrada de Moji Mirim, adquirida da Companhia Agro-Pecuária Fazenda Monte D'Este, por escritura de venda e compra lavrada em notas do 4.º Tabelião desta Capital, em 4 de maio de 1961, livro 899, fls. 65v., devidamente transcrita no Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca de Campinas, sob o n.º 27.636, com a área de 2.224.671,78m² (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), já excluída a parte que da mesma foi destacada e correspondente a 1.702.084,22 ms (hum milhão, setecentos e dois mil, oitenta e quatro metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) descrita em sua linha perimétrica, sob n.º 3, entre os bens integrantes do patrimônio atribuído às atividades sociais, não turísticas do Clube, imóvel aquele que confronta, em sua integridade, com as terras ainda pertencentes à Companhia Agro-Pecuária Fazenda Monte D'Este ou seus sucessores e em pequena parte com o rio Atibaia, tendo a linha perimétrica e os característicos constantes detalhadamente da mesma escritura, incluídas nesse, como em todos os demais imóveis acima descritos, pertencentes ao patrimônio turístico do Clube, as respectivas construções e benfeitorias atualmente existentes. B) — Ao Patrimônio atinente às atividades sociais, não turísticas, do Clube:

— 1) — Um terreno sito no Largo do Ouvidor, 1.º subdistrito, Sé — desta Comarca da Capital, formando uma quadra com a área superficial de 1.432,23m², mais ou menos, fechada, na face oposta ao Largo do Ouvidor, pela Rua Líbero Badaró, e, nas duas outras faces laterais, pela Rua José Bonifácio e Ladeira São Francisco, medindo aproximadamente 45,50 metros de frente para o Largo do Ouvidor, 32,50 metros, mais ou menos, para a antiga Ladeira hoje Largo de São Francisco, 39,50 metros, mais ou menos, na frente da Rua Líbero Badaró e 39,50 metros, mais ou menos, na Rua José Bonifácio, quadra essa adquirida, em parte, por compra feita à União Federal, nos termos da escritura pública de 1.º de Agosto de 1944, a fls. 1 do Livro 1.397, das notas do 3.º Ofício da então Capital Federal, a cidade do Rio de Janeiro, transcrita sob o número 59.641, no Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição desta Capital; e, em parte, por compra a Da. Maria Elisa Arens Diederichsen e outros, nos termos da escritura pública de 17 de Agosto de 1955, a fls. 77 do Livro número 1.513 das notas do 11.º Tabelião desta Capital, transcrita sob número 43.652, no Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição desta Capital, sendo que sobre essa quadra, assim adquirida, existem diversos predios descritos nos mencionados títulos de aquisição, os quais foram todos demolidos; 2) — o imóvel sito à Ladeira Porto Geral, esquina da Rua Boa Vista, nesta Capital, 1.º subdistrito, Sé, adquirida da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, por compra a ela feita nos termos da escritura pública de 2 de janeiro de 1953, a folhas 6 do Livro número 1.399 das notas do 11.º Tabelião desta Capital, transcrita sob número 39.741, no Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição desta Capital, imóvel esse consistente, hoje, num terreno que mede 11,60 ms, de frente para a Rua Boa Vista, além de mais 3,30 metros no canto chanfrado onde faz esquina para a Ladeira Porto Geral, medindo de frente para esta 27,00 metros, onde deflete à direita, com ângulo 90,00 graus e segue em linha reta em demanda dos fundos do terreno e daí, em linhas quebradas, atingindo a confrontação oposta à da Ladeira Porto Geral, até o ponto de partida, na Rua Boa Vista, onde fecha o perímetro, encerrando a área superficial de 2.719,46 m², tudo na conformidade com a descrição feita na citada escritura de aquisição, imóvel esse onde atualmente se constrói um edifício de vários andares, conforme alvará de licença passado pela Prefeitura Municipal, a 5 de Outubro de 1958, sob número 144.377, prédio que substitui os que ali existiam e já foram demolidos, e que se destina à sede Administrativa e Social do Clube, à garagem e à locação para terceiros; e 3) — uma sorte de terras, parte de maior área adquirida da Companhia Agro-Pecuária Fazenda Monte D'Este, pela escritura de 4 de maio de 1961, lavrada no 4.º Ofício de Notas da Comarca da Capital, Livro número 899, folhas 65 verso, e transcrita no Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição da Comarca de Campinas, sob número 27.636, sorte de terras essa com as seguintes divisões e confrontações: "o marco inicial situa-se no alinhamento lateral de uma faixa de serviço no seu ponto de interseção com o alinhamento lateral da Rua n.º 1, desse ponto a divisa segue, acompanhando o alinhamento da faixa de serviço, acima citada, e que separa esta gleba dos lotes n.ºs 11, 12 e 13, destacados da aludida Fazenda e pela Companhia compromissados a terceiros; daí, a divisa defletindo para a esquerda segue em reta, acompanhando o alinhamento de uma servidão que separa esta gleba dos lotes 3, 5, 7, e 6, até o pon-

to de interseção com outra faixa de servidão; daí, a divisa, defletindo para a esquerda, segue por uma reta de 249,22 m, acompanhando o alinhamento da faixa de servidão acima citada, e dividindo com o lote n.º 5 até o ponto de interseção com o alinhamento de uma faixa de servidão que separa o lote n.º 5, acima citado, do lote n.º 4; daí, a divisa defletindo para a direita, segue por uma reta de 81,20 m, sempre acompanhando o alinhamento da citada faixa de servidão e dividindo com o mesmo lote n.º 5 até o ponto inicial de uma curva cujo raio é de 20,00 m.; deste ponto, a divisa segue por esta curva numa extensão de 31,30 m, até o ponto final, donde, prossegue por uma reta correspondente ao alinhamento lateral de uma faixa de servidão que separa esta gleba dos lotes 4 e 3, até o seu ponto de cruzamento com o alinhamento lateral da Rua n.º 22; daí, a divisa defletindo para a esquerda, segue em reta acompanhando o referido alinhamento da Rua n.º 22, dividindo com o Posto de Fomento Agro-Pecuário do Jockey Club de São Paulo, até o ponto de interseção com o alinhamento da Rua n.º 20, daí defletindo para a esquerda, segue em reta acompanhando o alinhamento da Rua n.º 20, acima citada, e dividindo com o Posto de Fomento Agro-Pecuário, até o seu ponto de interseção com o alinhamento lateral da Rua n.º 2. Desse ponto a divisa defletindo para a direita, segue em reta acompanhando o referido alinhamento da Rua n.º 2, sempre dividindo com o Posto de Fomento Agro-Pecuário, até o ponto de interseção com o alinhamento lateral da Rua n.º 1; deste ponto a divisa, defletindo para a esquerda, segue em reta acompanhando o citado alinhamento da Rua n.º 1 e dividindo com o Posto de Fomento Agro-Pecuário, até o marco inicial, fechando um perímetro com 1.702.084,22m² ou 70.33 alqueires paulistas." De tudo o que, para os fins e efeitos de direito, eu, Antonio Carlos de Camargo Vianna, Secretário Geral, servindo de Secretário da Mesa, mandei lavrar a presente ata, que conferi, chei exata e assino juntamente com os membros da Mesa e consócios acima nomeados.

Vicente Rão
Antonio Carlos de Camargo Vianna
José Barbosa de Almeida
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Luiz Arrobas Martins
João Osório de Oliveira Germano
(32.395 - Cr\$ 109.200,00) (25)

M. A. PRIST — Confecções S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os srs. Acionistas da M. A. Prist — Confecções S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 30 de novembro de 1963, às 10 horas, na sede social, à rua Mendes Júnior, n. 620, nesta cidade e Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas encerradas em 31 de julho de 1963 do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;

b — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servirem durante este exercício; e

c — assuntos diversos.

A disposição dos srs. Acionistas encontram-se, desde já, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 23 de outubro de 1963.
a) Mordca Azril Prist
Diretor-Presidente
(32.139 - Cr\$ 8.580,00) (24-25-26)

ESTAMPARIA CARAVELLAS S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

Ficam os srs. Acionistas de Estamparia Caravellas S. A., convidados a comparecerem ao escritório da sede da Sociedade à rua Caravellas n. 138, nesta Capital, no dia 31 de outubro do corrente ano, às 14.00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1963.

b) Destino do saldo da Conta de Lucros e Perdas.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 22 de outubro de 1963.
(a) Arnim Carlos Muller Caravellas
Diretor Presidente
(32.121 - Cr\$ 6.240,00) (24-25-26)

COMPANHIA SATELITE DE TERRENOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

Convidam-se os srs. Acionistas da Companhia Sateélite de Terrenos, a se reunirem, às 14 horas do dia 4 de novembro próximo futuro, na sede social, na rua 24 de Maio, 208, 9.º andar, em assembleia geral extraordinária cuja ordem do dia é a seguinte:

1) Alteração parcial dos estatutos sociais, e

2) Assuntos diversos.

São Paulo, 23 de outubro de 1963.
Eduardo Rouband
Eugênio Bonadio Cará
Diretores
(32.123 - Cr\$ 5.460,00) (24-25-26)

"CETENCO" S/A.

Comercial e Administradora

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1963

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "Cetenco" S. A. — Comercial e Administradora, em sua sede social, à Rua Maria Paula, 36 — sobreloja, nesta Capital, que fôra legalmente convocada.

De acordo com os estatutos sociais, o Diretor Sr. Americo Malzoni, assumiu a presidência da mesa e pediu aos Senhores Acionistas escolhessem o secretário. Por unanimidade escolheram a mim Albino Malzone, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Pelo Livro de Presença constatou-se o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços da totalidade do Capital Social.

Declarando ir talada a Assembleia, o Sr. Presidente ordenou que se fizesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, n.º 114, à página 80, n.º 115 à página 16 n.º 116 à página 110, respectivamente nos dias 20, 21 e 22 do corrente e no Diário Comércio e Indústria à página 6 do 3.º caderno, página 6 do 1.º caderno e página 7 do 3.º caderno, respectivamente dos dias 20, 21 e 22 do corrente o que fiz como secretário da mesa e cujo teor é o seguinte: "Cetenco" S. A. — Comercial e Administradora — Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. — Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de junho do corrente, às nove horas na sede social, à Rua Maria Paula, 36 — sobreloja, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia: a) Mudança da Diretoria; b) Alteração dos Estatutos; c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados. — São Paulo, 17 de junho de 1963. — a) Americo Malzoni — Diretor.

Passando-se à Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou que a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos Senhores Acionistas, para sua consequente deliberação, da Proposta da Diretoria, para alteração dos estatutos sociais, na parte relativa às atribuições e aos poderes da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, pelo que determinava que fossem lidos os aludidos documentos, o que foi feito por mim em voz alta e que passo a transcrever: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da "Cetenco" S. A. — Comercial e Administradora, tendo em vista os interesses da sociedade e o desenvolvimento de seus negócios sociais, julga necessário se proceda a reforma parcial de seus estatutos sociais, passando os artigos 3.º, 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º e 17.º a ter a seguinte redação: Artigo 3.º — A Sociedade tem por objeto o comércio de compra e venda, importação e exportação de materiais de construção, negócios de representações, comissões, consignações e administração de bens imóveis, podendo ainda, participar em outras sociedades. Artigo 5.º — O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) dividido em 15.000 (quinze mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, ordinárias, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que sempre poderá convertê-las de uma forma em outra, podendo ser aumentado ou reduzido a qualquer tempo, de conformidade com a lei. Artigo 8.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, assim designados: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 3 (três) diretores Superintendentes e 2 (dois) Diretores Adjuntos, acionistas ou não, residentes no país, e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará os seus honorários, podendo os Diretores ser reeleitos. Parágrafo único — O prazo do mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, devendo os Diretores quando vencidos os respectivos mandatos, continuar no exercício de seus cargos até a posse da nova Diretoria. Artigo 9.º — Em garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará 20 (vinte) ações da Sociedade, as quais serão liberadas após a aprovação de suas contas finais pela Assembleia Geral. Parágrafo único — A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor. Artigo 10.º — Nos impedimentos ou faltas de qualquer Diretor, o seu substituto será designado pela Diretoria. Ocorrendo vaga na mesma, a ela caberá igualmente designar aquele que deverá ocupar o cargo vago, até que este seja regularmente provido pela primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, devendo o substituto então eleito, servir até o término do mandato do Diretor substituído. Parágrafo único — Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem causa justificada, a juízo da Diretoria, deixar de exercer as suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. Artigo 11.º — A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor-Presidente ou por um dos Diretores Superintendentes e deliberará validamente com a presença de 5 (cinco) Diretores, cujas atas deverão ser lavradas em livro próprio. Artigo 12.º — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. Parágrafo primeiro — Os Diretores dividirão entre si as suas atribuições, cabendo, no entanto, privativamente: I — ao Diretor Presidente: a) — presidir as reuniões da Diretoria; b) — receber citação inicial e representar a sociedade em juízo; c) — convocar, instalar e presidir as As-

sembleias Gerais; II — Aos Diretores Vice-Presidente e Superintendentes, individualmente, substituir, sem prejuízo de suas demais funções, o Diretor Presidente nos impedimentos ou ausências deste. Parágrafo segundo — Cada Diretor fica investido nos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins da sociedade, e para representá-la ativa e passivamente, notadamente: a) dirigir os serviços internos e externos da sociedade; b) proceder a nomeação, suspensão e demissão de empregados; c) assinar a correspondência; d) fazer alterar e rescindir quaisquer contratos; e) comprar e vender bens móveis; f) efetuar pagamentos e recomendar gozo de férias e dar quitações; h) depositar e levantar dinheiro e valores em bancos e caixas econômicas, abrindo e movimentando contas, emitindo e endossando cheques; i) assinar, endossar, descontar e aceitar duplicatas de vendas mercantis; j) emitir, aceitar, avaliar, endossar, descontar, redescotar e caucionar letras de câmbio e notas promissórias; k) — assinar termos de responsabilidade perante os bancos, repartições federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e para-estatais; l) representar a sociedade nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e para-estatais, delegacias fiscais, recebedorias de rendas, alfândegas, juntas comerciais e af promover, requerer, alegar e assinar o que for necessário; m) — nomear prepostos da Diretoria para representá-la junto à Justiça do Trabalho. Artigo 13.º — Além das atribuições e dos poderes gerais de administração, previstos no artigo anterior, a Diretoria fica investida de poderes especiais para adquirir, alienar ou onerar por qualquer forma bens imóveis, bem como para assinar os títulos múltiplos de ações e constituir procuradores em nome da sociedade, observado o disposto no artigo 116, parágrafo 5.º do Decreto lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Parágrafo único — A responsabilidade da sociedade, no caso deste artigo, se efetivará com a assinatura de 2 (dois) Diretores. Artigo 17.º — Os acionistas exibirão o recibo de depósito de suas ações e após assinarem no Livro de Presença, escolherão o secretário, que juntamente com o Diretor Presidente da sociedade formará a mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia geral.

No caso de ser aprovada esta proposta, os Diretores julgam-se exonerados de suas funções, a fim de que a assembleia proceda a eleição da nova Diretoria nos termos das alterações acima mencionadas. A Diretoria solicitou o parecer do Conselho Fiscal. — São Paulo, 15 de junho de 1963. — a) Americo Malzoni, Diretor — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da "Cetenco" S.A. Comercial e Administradora, abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, examinaram a Proposta da Diretoria relativa à modificação dos Estatutos Sociais. Por julgar este Conselho que essa modificação é de real interesse para a sociedade, aprova a Proposta da Diretoria nos termos em que se acha redigida e a recomenda favoravelmente à Assembleia Geral. São Paulo, 15 de junho de 1963. a.) Adolpho Vaz de Arruda — a.) Joffre Freitas de Moraes — a.) Sylvio Claro Cunha.

Finda a leitura, foram essas peças postas em discussão pelo Presidente e amplamente estudadas pelos presentes, tendo usado da palavra, o acionista Victor Malzoni, que solicitou esclarecimentos à Diretoria, no tocante ao objeto da proposta discutida. Terminados os debates e como ninguém mais quisesse usar da palavra, o Presidente encerrou a discussão, passando-se à fase deliberatória. Após a apuração dos votos, com abstenção dos que estavam legalmente impedidos, verificou-se a integral aprovação da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal por unanimidade de votos, do que resultou estarem aprovadas as alterações constantes daqueles documentos.

Declarou em seguida o Sr. Presidente que, em consequência da decisão, os artigos 3.º, 5.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º e 17.º dos Estatutos Sociais passavam a vigorar com a redação proposta e unanimemente aprovada.

Em continuação o Sr. Presidente declarou que em vista da exoneração dos Diretores tornava-se necessária a eleição da nova Diretoria. Com a palavra o acionista Sr. Victor Malzoni, após fazer várias considerações elogiosas à Diretoria demissionária, propôs à Assembleia os nomes dos Srs. Edmar Celestino Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Maranhão, 887, 11.º andar, para o cargo de Diretor-Presidente, Americo Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Rua Emílio de Menezes, 45, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, Livio Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Avenida Higienópolis, 349, 4.º andar, Guido Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à Avenida Higienópolis, 349, 9.º andar, Albino Malzone, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Gabriel dos Santos, 569, para os cargos de Diretores Superintendentes, Adolpho Vaz de Arruda, brasileiro, casado, engenheiro, residente nesta Capital à Avenida Dr. Arnaldo, 1973 e Salvador Carruso Orlando, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital à Rua Campo Verde, 593, para os cargos de Dirts. Adjuntos, cujos mandatos, de conformidade com os Estatutos Sociais, terminarão com a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1965. Esta proposta também foi unanimemente aprovada pelos Senhores Acionistas, pelo que o Sr. Presidente proclamou eleitos para a nova Diretoria os senhores acima citados.

A seguir o Sr. Presidente declarou que a Assembleia deveria fixar os honorários dos novos Diretores. Depois de discutido o assunto, ficou resolvido por entendimento com os